

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.954 DE 26 DE MAIO DE 2015

Processos sob o nº 1003

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, criação de ficha e elemento de despesa no Orçamento vigente e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 23 de autoria do Poder Executivo)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, criação de ficha e elemento de despesa no Orçamento Vigente no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) conforme discriminação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	06	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
UNIDADE	06.01	Administração do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA	0016	Gestão da Política do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
PROJETO	1.037	Gestão do Projeto Samuel
ELEM. DESP.	3.3.50.43.01	Subvenções Sociais - Assistência Social
VALOR	175.000,00	Cento e setenta e cinco mil reais
FONTE	203	Recursos de Doações ao FMDCA
OBJETIVOS	 Atender público infanto-juvenil que estão envolvidos direto e/ou indiretamente com a questão da drogadição no bairro Fazendinha; Fortalecer as famílias das crianças e adolescentes através de ações socioeconômicas e resgate de vínculos efetivos; Proteger e prevenir as crianças e adolescentes sobre o uso de álcool e drogas; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, religiosas e esportivas. Execução dos recursos recebidos de acordo com o TERMO DE COOPERAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS entre a Fundação Itaú Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Prefeitura Municipal de Araruama. 	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA GABINETE DO PREFEITO

- Art. 2º O valor acima é oriundo de doação da Fundação Itaú Social para execução da ação denominada **Projeto Samuel,** conforme TERMO DE COOPERAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS entre a Fundação Itaú Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Prefeitura Municipal de Araruama, na qual a Associação São Benedito será a beneficiária, conforme Plano de Ação.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2015

Miguel Jeovani Prefeito